

Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2024

Data, Hora e Local: Em 27 de março de 2024, às 10h, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. ("Companhia") localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada a todos os Conselheiros da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Presentes os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Anibal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1)** o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **2)** o Estudo Técnico da Viabilidade do Ativo Fiscal Diferido; **3)** a Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada até abril de 2024; **4)** o estabelecimento de novas alçadas para a atuação dos órgãos da Administração conforme permissivo do Parágrafo Único, Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia; **5)** Prestação de Garantias e Recompra Confinamentos MFG. **Deliberações: Deliberações/Informações:** Após detidos exames e debates das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram: **1)** Aprovar, sem ressalvas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das Notas Explicativas, do parecer da Grant Thornton Auditores Independentes, do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal; **2)** Aprovar o estudo de viabilidade da recuperação do Ativo Fiscal Diferido; **3)** Convocar Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada em abril de 2024, nos termos da Proposta da Administração a ser apresentada por ocasião da convocação do referido certame. A Assembleia Geral Ordinária tratará dos temas previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). A Assembleia Geral Extraordinária contará com os seguintes itens da Ordem do Dia: **i)** deliberar sobre a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, em razão da inclusão das seguintes atividades complementares relacionadas ao objeto social da Companhia: a) cria, cria e engorda de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves e bubalinos em pé, em estabelecimento próprio e de terceiros; b) importação e exportação de produtos correlacionados com o objeto da atividade agropecuária, além de embriões e outros; c) o fornecimento de mão-de-obra efetiva junto a outras empresas; d) a prestação de serviço para terceiros de criação, trato, manejo, engorda e transporte de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, e bubalinos em pé; e) testes e análises técnicas, f) fabricação de produtos farmoquímicos de origem animal; g) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; h) exploração de atividade agropecuária e florestal; e i) serviços de restauração ecológica. **ii)** promover a atualização da expressão monetária do capital social e do número de ações de emissão da Companhia, conforme deliberações de aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, e cancelamento de ações realizadas; **iii)** deliberar sobre a alteração do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social para aumentar o limite do capital autorizado de 1.260.000.000 de ações ordinárias, para 2.000.000.000 de ações ordinárias; **iv)** deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações acima mencionadas. **4)** O Conselho de Administração resolveu ainda, conforme permissivo do Parágrafo Único, Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, por **estabelecer** as novas alçadas para a atuação dos órgãos da Administração da Companhia. A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (art. 26 do Estatuto Social) para quaisquer atos, contratos, acordos, operações e garantias com valores de até R\$ 1 bilhão de reais ou de até US\$ 200 milhões de dólares norte-americanos, a depender da moeda em que a operação for realizada. Aprovação do Conselho de Administração será necessária para atos e operações com valores superiores a R\$ 1 bilhão de reais ou a US\$ 200 milhões de dólares norte-americanos. Para operações realizadas em outras moedas considerar-se-á a conversão para reais pela *Plax* divulgada pelo Banco Central do dia imediatamente anterior à data da contratação do ato ou operação. Os membros do Conselho de Administração esclareceram, conforme artigo 26 do Estatuto Social, que a Companhia será sempre representada por seus diretores e procuradores, sendo que, os atos e operações com valores superiores a R\$ 1 bilhão de reais ou a US\$ 200 milhões de dólares norte-americanos, conforme o caso, devem ser aprovados, em ata, pelo Conselho de Administração da Companhia. Os Conselheiros esclarecem, ainda, que não se fará necessária a elaboração de ata de reunião da Diretoria para que se confirme a representação da Companhia por parte de seus diretores e/ou procuradores, vez que a representação se dará por intermédio da aposição de assinaturas dos representantes legais diretamente nos instrumentos cabíveis. As alçadas estabelecidas pelo Conselho de Administração, em reunião de 19 de dezembro de 2016, encontram-se revogadas a partir da presente data. **5)** Foi realizada apresentação, por parte dos executivos da Companhia, em relação aos confinamentos da MFG Agropecuária Ltda. e suas subsidiárias ("MFG") e debatida a importância estratégica destes para a Companhia, tendo sido destacado que: **a)** a MFG dispõe atualmente de seis confinamentos de gado no Brasil, sendo estes localizados nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo; **b)** o fornecimento de gado da MFG para a Companhia vem sendo substancialmente incrementado ao longo dos anos; **c)** a importância estratégica da MFG ganha ainda mais relevância em cenários de baixa oferta de gado e do preço da matéria-prima, dentre outros considerando que: i) o fornecimento pela MFG diminui a pressão de preço na compra à vista de gado, ii) as operações da MFG estão em crescimento nas regiões em que a Marfrig apresenta maior demanda; iii) há exclusividade no fornecimento; iv) mitiga o custo de ociosidade das unidades, uma vez que garante a ocupação para uma maior eficiência financeira e economia de escala; v) há uma possibilidade de maior direcionamento de pedidos a fortalecer marcas e cotas de mercado, sempre no interesse da Companhia; vi) há a garantia de fornecimento de animais de alta qualidade, o que gera ganhos nos âmbitos comercial e de segurança alimentar. Diante de todo o exposto e no intuito de preservar o papel de parceiro estratégico da MFG, os executivos debateram com o Conselho de Administração sobre a possibilidade de serem realizados adiantamentos de valores e prestação de garantias às referidas operações de confinamento. Os membros do Conselho de Administração aprovaram, com abstenções registradas dos Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos e Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, a realização destes tipos de operações e garantias, sendo os imóveis de titularidade da MFG, avais de seus sócios e/ou títulos mobiliários servirão como lastro às garantias eventualmente prestadas pela Marfrig nesse contexto, tudo em se considerando a vantagem competitiva propiciada, garantia de exclusividade e o estrito interesse da Companhia na parceria estratégica. O Conselho também recomendou, diante da relevância da parceria estratégica, a possibilidade de a Companhia prestar serviços de assistência técnica, operacional e de gestão à MFG, desde que todos os custos suportados sejam devidamente reembolsados. Em Comunicado ao Mercado divulgado em 30 de novembro de 2023, a Companhia, em seu papel de liderança do tema de sustentabilidade: a) antecipou para 2025 a meta de rastreabilidade total de fornecedores diretos e indiretos de animais e; b) anunciou a implantação de novos programas ao Plano Marfrig Verde+ a exemplo do programa de melhoria genética com a integração das fazendas de confinamento com vistas à redução do tempo de preparo dos animais para abate e consequente redução das emissões relacionadas. Nesse contexto e diante da importância estratégica acima demonstrada, os membros do Conselho de Administração, também com abstenções registradas dos Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos e Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, solicitaram que estudos sejam realizados no sentido de verificar a possibilidade e adequação de eventual aquisição pela Companhia e/ou sua subsidiária da sociedade MFG Agropecuária Ltda. Os diretores da Companhia ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do quanto deliberado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Reunião do Conselho de Administração encerrada, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes em livro próprio. São Paulo, 27 de março de 2024. **Heraldo Geres** - Secretário. JUCESP sob nº 191.292/24-2, em 26/04/2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.